

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº _____ / 2022.

02 MAI 2022

“Dispõe sobre o piso salarial profissional aos Agentes Comunitários de Saúde - ACS, e dá outras providências”.

O Povo do Município de Catuji – MG, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeita do Município **sanciono** a seguinte Lei:

Artigo 1º – Esta Lei institui o piso salarial aos Agentes Comunitários de Saúde - ACS, conforme o que dispõe a Lei Federal nº 13.708 de 2018, e Portaria GM/MS nº 125, de 24 de Janeiro de 2022.

Artigo 2º – O piso salarial para os profissionais Agentes Comunitários de Saúde é fixado em **R\$ 1.750,00** (um mil setecentos e cinquenta reais) mensais.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e aplicações a 01 de abril de 2022.

Prefeitura Municipal de Catuji – MG, 28 de Abril de 2022 (quinta-feira).


Maria José de Oliveira

Prefeita do Município